

Curitiba, 13 de Agosto de 2019.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, II, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA para participação de 30(trinta) servidores no curso,in Company, Curso sobre questões polêmicas de Legislação de Pessoal avançado aspectos polêmicos e jurisprudência dos Tribunais SuperioresSTF, TCU eCNJ (Atualização do RJU (Lei 8.112/90, alterada pelas Leis nºs 13.135/2015, 13.172/2015, 13.328/2016, 13.370/2016 e 13.846/2019),com fulcro no Artigo 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação, e se de acordo;

II - À DIRETORIA-GERAL,

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa.

Após:

III - À COORDENADORIA DE ORÇAMENTO e CUSTOS

Para empenho.

IV - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação e abrir trâmite colaborativo para a expressa ciência dos servidores indicados como gestor e fiscal.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA